

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 19.851.496/0001-35
NIRE 41.300.090-785

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 11 de setembro de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail, em atenção à Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), que foram arquivados na sede da LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.851.496/0001-35 ("Emissora").

2. MESA: Presidente: Paulo Noboro Honda; **Secretário:** José Augusto Roque.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI", "Emissão" e "Titulares do CRI", respectivamente), nos termos da cláusula 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Emissão da Emissora, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme aditado ("Termo de Securitização"). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização, salvo se expressamente definidos de outra forma.

4. PRESENÇA: (i) Presentes os Titulares do CRI, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata de Assembleia; (ii) os representantes da Emissora; (iii) Representante da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iv) Representantes da **PAYSAGE LA VILLE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.142.864/0001-03, com sede na Rua Mateus Leme, 1970, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de cedente fiduciante ("La Ville" ou "Fiduciante").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- (i) Aprovar a redução da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula 5.2. do Termo de Securitização, passando esta do percentual de 11,0000% (onze por cento) da Data Emissão até 20 de agosto de 2020 (inclusive) para 9,0000% (nove por cento) a partir de 20 de agosto de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, com a consequente alteração das cláusulas 3.1, item (h), subitem (b), 5.2 do Termo de Securitização, bem como a cláusula 8.4 do Anexo VI do Termo de Securitização, de forma a alterar a descrição das Cédulas de Crédito Imobiliário nº PAY O8 ("CCI") e, ainda o Anexo I, item 8.4 do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural ("Escritura de Emissão de CCI").
- (ii) Em caso de aprovação da redução da taxa dos Juros Remuneratórios, aprovar novo fluxo de amortização dos CRI, previsto no Anexo I ao Termo de Securitização, de forma a substituir conforme novo fluxo financeiro descrito no Anexo II desta ata ("Anexo II");
- (iii) Medidas a serem tomadas em razão da não entrega ao Agente Fiduciário dos documentos previstos no Anexo III à esta ata;
- (iv) Autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

7. DELIBERAÇÕES: Diante dos fatos narrados nesta assembleia, os Titulares dos CRI deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

- (i) o Titular do CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovou a redução da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula 5.2. do Termo de Securitização, passando esta do percentual de 11,0000% (onze por cento) da Data Emissão até 20 de agosto de 2020 (inclusive) para 9,0000% (nove por cento) a partir de 20 de agosto de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, com a consequente alteração das cláusulas 3.1, item (h), subitem (b) e 5.2 do Termo de Securitização, e, ainda o Anexo I, item 8.4 da Escritura de Emissão de CCI e a bem como a cláusula 8.4 do Anexo VI do Termo de Securitização de forma a alterar a descrição das CCI e, ainda o Anexo I, item 8.4 da Escritura de Emissão de CCI.


- (ii) o Titular do CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovou novo fluxo de amortização dos CRI, previsto no Anexo I ao Termo de Securitização, de forma a substituir conforme novo fluxo financeiro descrito no Anexo II desta ata ("Anexo II").
- (iii) o Titular do CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovou a prorrogação do prazo de entrega ao Agente Fiduciário dos documentos listados no Anexo III à presente ata, em 90 (noventa) dias contados da assinatura da mesma.
- (iv) o Titular dos CRI detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, autorizou o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão dos CRI, os Titulares do CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Paulo Noboro Honda e Secretário: José Augusto Roque. Assinaturas dos presentes: conforme anexo I à presente Ata de Assembleia; Emissora: **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**; Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**; Fiduciante(s): **PAYSAGE LA VILLE LTDA.**

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
PAULO NOBORO HONDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Paulo Noboro Honda
Presidente

JOSE AUGUSTO
ROQUE:004902639
92

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO ROQUE:00490263992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, cn=JOSE AUGUSTO ROQUE:00490263992
Dados: 2020.09.11 15:21:42 -03'00'

José Augusto Roque
Secretário

JOSE AUGUSTO
ROQUE:00490263992

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
ROQUE:00490263992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, cn=JOSE AUGUSTO ROQUE:00490263992
Dados: 2020.09.11 15:22:32 -03'00'

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

GABRIELA GOMES
SILVA:219459418
39

Assinado de forma digital por
GABRIELA GOMES
SILVA:21945941839
Dados: 2020.09.14 09:55:15
-03'00'

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

ANTONIO
CARLOS DA
SILVA:306932689
72

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DA
SILVA:30693268972
Dados: 2020.09.11
15:54:03 -03'00'

PAYSAGE LA VILLE LTDA.

Fiduciante

(fim da página de assinaturas)

ANEXO II – CURVA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI

Evento	Data	Juros	Amortização
1	20/09/2020	Sim	0,7858%
2	20/10/2020	Sim	0,8736%
3	20/11/2020	Sim	0,9971%
4	20/12/2020	Sim	0,8214%
5	20/01/2021	Sim	1,3214%
6	20/02/2021	Sim	0,8550%
7	20/03/2021	Sim	0,8686%
8	20/04/2021	Sim	0,9284%
9	20/05/2021	Sim	0,8976%
10	20/06/2021	Sim	1,0013%
11	20/07/2021	Sim	0,9287%
12	20/08/2021	Sim	1,6060%
13	20/09/2021	Sim	0,9601%
14	20/10/2021	Sim	0,9139%
15	20/11/2021	Sim	1,1050%
16	20/12/2021	Sim	0,9475%
17	20/01/2022	Sim	0,9634%
18	20/02/2022	Sim	0,9798%
19	20/03/2022	Sim	0,8445%
20	20/04/2022	Sim	0,8464%
21	20/05/2022	Sim	0,8075%
22	20/06/2022	Sim	0,9204%
23	20/07/2022	Sim	0,8343%
24	20/08/2022	Sim	0,8473%
25	20/09/2022	Sim	0,8607%
26	20/10/2022	Sim	0,8745%
27	20/11/2022	Sim	1,0848%
28	20/12/2022	Sim	0,9062%
29	20/01/2023	Sim	0,9211%
30	20/02/2023	Sim	0,9363%
31	20/03/2023	Sim	0,9520%
32	20/04/2023	Sim	0,9837%
33	20/05/2023	Sim	0,9424%
34	20/06/2023	Sim	1,0704%
35	20/07/2023	Sim	0,9763%
36	20/08/2023	Sim	0,9931%
37	20/09/2023	Sim	1,0103%
38	20/10/2023	Sim	1,0279%
39	20/11/2023	Sim	1,2417%
40	20/12/2023	Sim	1,0426%

Evento	Data	Juros	Amortização
41	20/01/2024	Sim	1,0612%
42	20/02/2024	Sim	1,0803%
43	20/03/2024	Sim	1,1000%
44	20/04/2024	Sim	1,1857%
45	20/05/2024	Sim	1,1423%
46	20/06/2024	Sim	1,2917%
47	20/07/2024	Sim	1,1885%
48	20/08/2024	Sim	1,2115%
49	20/09/2024	Sim	1,2352%
50	20/10/2024	Sim	1,2596%
51	20/11/2024	Sim	1,5393%
52	20/12/2024	Sim	1,2544%
53	20/01/2025	Sim	1,2795%
54	20/02/2025	Sim	1,0846%
55	20/03/2025	Sim	1,0838%
56	20/04/2025	Sim	1,1795%
57	20/05/2025	Sim	1,1253%
58	20/06/2025	Sim	1,2588%
59	20/07/2025	Sim	1,1339%
60	20/08/2025	Sim	1,1552%
61	20/09/2025	Sim	1,1177%
62	20/10/2025	Sim	1,1385%
63	20/11/2025	Sim	1,4205%
64	20/12/2025	Sim	1,1186%
65	20/01/2026	Sim	1,1394%
66	20/02/2026	Sim	1,1609%
67	20/03/2026	Sim	1,1830%
68	20/04/2026	Sim	1,2934%
69	20/05/2026	Sim	1,2310%
70	20/06/2026	Sim	1,2553%
71	20/07/2026	Sim	1,2084%
72	20/08/2026	Sim	1,2320%
73	20/09/2026	Sim	1,2564%
74	20/10/2026	Sim	1,2815%
75	20/11/2026	Sim	1,6485%
76	20/12/2026	Sim	1,3415%
77	20/01/2027	Sim	1,3695%
78	20/02/2027	Sim	1,3470%
79	20/03/2027	Sim	1,3752%
80	20/04/2027	Sim	1,5071%

Evento	Data	Juros	Amortização
81	20/05/2027	Sim	1,3921%
82	20/06/2027	Sim	1,4219%
83	20/07/2027	Sim	1,4528%
84	20/08/2027	Sim	1,4403%
85	20/09/2027	Sim	1,4719%
86	20/10/2027	Sim	1,5046%
87	20/11/2027	Sim	1,9445%
88	20/12/2027	Sim	1,5238%
89	20/01/2028	Sim	1,5586%
90	20/02/2028	Sim	1,5946%
91	20/03/2028	Sim	1,6322%
92	20/04/2028	Sim	1,7949%
93	20/05/2028	Sim	1,7149%
94	20/06/2028	Sim	1,7574%
95	20/07/2028	Sim	1,8018%
96	20/08/2028	Sim	1,8480%
97	20/09/2028	Sim	1,8964%
98	20/10/2028	Sim	1,8886%
99	20/11/2028	Sim	1,9388%
100	20/12/2028	Sim	1,9914%
101	20/01/2029	Sim	2,0465%
102	20/02/2029	Sim	2,1043%
103	20/03/2029	Sim	2,1650%
104	20/04/2029	Sim	2,3172%
105	20/05/2029	Sim	2,2296%
106	20/06/2029	Sim	2,2969%
107	20/07/2029	Sim	2,3679%
108	20/08/2029	Sim	2,4428%
109	20/09/2029	Sim	2,5220%
110	20/10/2029	Sim	2,6059%
111	20/11/2029	Sim	2,6949%
112	20/12/2029	Sim	2,2555%
113	20/01/2030	Sim	2,2815%
114	20/02/2030	Sim	0,7120%
115	20/03/2030	Sim	0,5221%
116	20/04/2030	Sim	0,7300%
117	20/05/2030	Sim	0,5378%
118	20/06/2030	Sim	0,5447%
119	20/07/2030	Sim	100,0000%

ANEXO III – PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Referência	Pendências
Garantias	
<p>Cessão Fiduciária Direitos Creditórios (fluxo de recebíveis ou conta bancária) – deve cobrar notificação ao sacado/clientes ou constar na nota dos serviços ou boleto (art. 290 Código Civil), com texto idêntico ao disposto nos documentos + registro no RTD da cedente fiduciante, pelo menos, e caso o contrato exija em mais, de todos os cartórios ali dispostos.</p>	<p>2º Aditamento à CF de Direitos Creditórios registrada no RTD PR (Curitiba) (24/09/18): - PDF pendente.</p> <p>Notificação/Exemplar de Boleto Bancário da Paysage La Ville aos Devedores dos Direitos Creditórios, informando a celebração da CF de Direitos Creditórios, nos termos do Anexo IV: - PDF pendente.</p> <p>* Cf. cláusula 3.5.1. da CF de Direitos Creditórios, caso a cobrança dos Direitos Creditórios seja efetuada por boletos bancários, neles deverá constar o seguinte texto: "Os créditos do contrato de compra e venda de lote objeto desta cobrança foram cedidos fiduciariamente para a Logos Companhia Securitizadora S.A. e seu pagamento será creditado na conta na conta corrente nº 50-7, agência 6349-5, mantida junto ao Banco Bradesco S.A".</p>